

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Locação de Computadores para Secretaria de Saúde.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A locação de computadores é uma medida necessária para viabilizar a implantação e/ou manutenção do sistema Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades de saúde do município, em conformidade com as exigências do Ministério da Saúde, no âmbito do programa e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB).

O PEC é uma ferramenta essencial para a informatização da Atenção Primária à Saúde, possibilitando o registro, o controle e a análise de dados clínicos e administrativos dos usuários do SUS. A sua utilização é estratégica para a melhoria da qualidade do atendimento, da eficiência na gestão de informações em saúde e para o envio regular de dados ao Ministério da Saúde, contribuindo com a consolidação de políticas públicas baseadas em evidências.

Atualmente, foi identificada insuficiência de equipamentos de informática nas unidades de saúde, o que compromete a operacionalização plena do sistema PEC e, conseqüentemente, a continuidade dos serviços. Diante da urgência na regularização e continuidade dos registros no sistema, a locação de computadores se apresenta como a solução mais ágil e eficaz, evitando atrasos na alimentação do banco de dados nacional e no acompanhamento dos atendimentos realizados.

Portanto, trata-se de uma ação de interesse público, voltada à garantia da continuidade dos serviços de saúde, à adequação às normas do Ministério da Saúde e à manutenção do prontuário eletrônico dos pacientes atualizado, assegurando a qualidade e integridade das informações em saúde.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Responsabilidade de entrega pela empresa sem adicional de custos.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Quantidades segue termo de referência/Calculo é a quantidade referente ao consumo dos dois ultimos anos

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.



Foram analisadas duas alternativas de solução para atender à necessidade da Secretaria de Saúde:

Aquisição de computadores: Essa opção foi considerada, mas não está prevista no orçamento deste ano para compra de equipamentos permanentes. Além disso, a aquisição traz custos extras com manutenção, suporte e reposição ao longo do tempo.

Locação de computadores (solução escolhida) :Devido à demanda emergencial e à necessidade de atendimento urgente, a locação foi escolhida por permitir o fornecimento imediato dos equipamentos, com suporte técnico incluso e redução de custos operacionais.

Justificativa técnica e econômica:

A locação foi considerada mais vantajosa por permitir:

Atendimento emergencial e sem interrupção dos serviços, Compatibilidade com o orçamento atual (despesa corrente), Redução de custos com manutenção e depreciação, Garantia de suporte técnico e substituição de equipamentos inclusos no contrato.

Pesquisa de mercado:

A decisão foi baseada em levantamento de preços realizado a partir de: Licitações públicas similares de outros órgãos, Referência de consórcio público, Proposta comercial empresa.

Dessa forma, a locação se mostrou a solução mais adequada técnica e economicamente, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Segue em anexo

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Segue anexo ao Termo de Referência

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Pagamento mensal.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

O processo de licitação, com a utilização de registro de preços apresenta uma peculiaridade para órgão público, não sendo obrigatório efetivar a aquisição total permitindo uma economia ao município.

Redução de custos iniciais: Ao optar pela locação, elimina-se a necessidade de investimento inicial elevado na aquisição de equipamentos, evitando comprometer recursos orçamentários em despesas de capital.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica



11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a locação de computadores é adequada, necessária e vantajosa para atender à demanda da Secretaria de Saúde, especialmente no que se refere à implantação, manutenção e operação eficiente do sistema Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), exigido pelo Ministério da Saúde no âmbito do programa e-SUS AB. A solução proposta está em consonância com os princípios da eficiência administrativa, da continuidade do serviço público essencial e da adequação ao interesse público, considerando que:

A locação permite atendimento imediato da demanda, frente à insuficiência de equipamentos disponíveis;

Garante padronização tecnológica, com equipamentos atualizados e suporte técnico incluso;

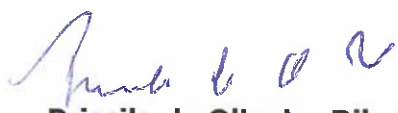
Evita gastos elevados com aquisição e depreciação de ativos, assegurando custo-benefício mais vantajoso;

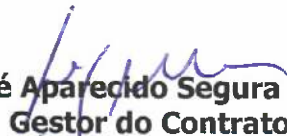
Promove a regularidade no registro e transmissão dos dados de saúde ao Ministério da Saúde, contribuindo para o cumprimento das obrigações legais e para a melhoria da gestão em saúde no município.

Assim, a contratação é plenamente justificável e recomendada, por atender aos critérios de necessidade, oportunidade e economicidade, assegurando a efetividade da solução pretendida.

Jahu/SP, 01 de Outubro de 2025


Bruno Aparecido da Silva - Fiscal
Responsável pelo Termo de Referência


Priscila de Oliveira Ribeiro - Fiscal
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar


José Aparecido Segura Ruiz
Gestor do Contrato

